

III - Relação de exames médicos e laudos originais:

- a) Hemograma completo;
- b) Urina - EAS;
- c) Machado guerreiro;
- d) Eletrocardiograma com laudo, emitido por médico cardiologista;
- e) Eletroencefalograma com laudo, emitido por médico neurologista;
- f) Exame oftalmológico completo: acuidade visual, com e sem correção, fundoscopia, motricidade ocular, tonometria, biomicroscopia e senso cromático;
- g) Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra;
- h) Raio-X do tórax em PA e perfil digital ou analógico com Laudo,
- i) RX Coluna Total;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pela junta médica do Município.

§2º Fica facultada à junta médica do município, requisitar, quando necessário, exames complementares, vacinas e pareceres especializados para expedição do Atestado de Saúde Ocupacional.

§3º Para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, o candidato deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo - Rodovia BR 242, Saída para Peixe, nesta cidade, em horário comercial (8h às 11h e das 14h às 17h), com todos os exames que se refere o §2º, inciso III deste artigo.

§4º O endereço para apresentação do candidato será no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi - Secretaria Municipal de Administração situada na Rodovia BR 242, Km 405, com horário de atendimento das 08h às 11h e das 14h às 17h, somente nos dias úteis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2.019.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito de Gurupi - TO

BETANIA NUNES MACIEL FONSECA
Secretária Municipal de Administração

DESPACHO RESCISÓRIO - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº 218/2018.

Em virtude do que consta nos autos do Processo Sancionatório nº 2019012172, vinculado ao Processo Licitatório nº 2018.009495. Tomada de Preços nº 007/2018. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica e drenagem Reprogramação do Contrato de Repasse nº 789674/2013/MCIDADES/CAIXA, Processo nº 1008013-19/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, tendo como interveniente a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e CONTRATADA: FATOR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 20.331.331/0001-11. A Contratante resolve rescindir unilateralmente o Contrato nº218/2018. Fundamentação legal nos termos do art. 79, inciso I, combinado com o art. 78, inciso I e V da Lei Federal Nº 8.666/93.

Portanto aplica-se a empresa retro mencionada: "Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos", nos moldes estabelecidos no art. 87, inciso III, da Lei nº 8666/93 e Multa por inexecução total injustificada do contrato: 20% sobre o valor total da obrigação assumida, de acordo com a Cláusula Décima Primeira, conforme estabelecido no inciso II, alínea "C" do instrumento contratual. Sendo o valor de: R\$ 329.396,65 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos). Data da assinatura: 04/11/2019.

Gerson José de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Decreto nº 0393/2019

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 218/2018.

Processo Licitatório nº 2018.009495. Tomada de Preços nº 007/2018. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica e drenagem Reprogramação do Contrato de Repasse nº 789674/2013/MCIDADES/CAIXA, Processo nº 1008013-19/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, tendo como interveniente a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ nº17.590.843/0001-98 e CONTRATADA: FATOR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº20.331.331/0001-11. A Contratante resolve rescindir unilateralmente o Contrato nº 218/2018. Fundamentação legal nos termos do art. 79, inciso I, combinado com o art. 78, inciso I e V da Lei Federal Nº 8.666/93 e aplicar as penalidades de acordo a Cláusula Décima primeira, inciso II, alínea "C" do Contrato Nº 218/2018, e em conformidade com o art. 87, inciso II e III da Lei Federal Nº 8.666/93. Data da assinatura: 04/11/2019.

Gerson José de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Decreto nº 0393/2019

EXTRATO DO 9º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 039/2014

Processo Licitatório nº 1290/2014. Pregão Presencial nº 018/2014. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e LOC-SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 37.408.630/0001-00. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 03/11/2019 à 03/05/2020. Data de Assinatura: 1º/11/2019.

Gerson José de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OLIVEIRA DE FÁTIMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima, Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO R. DE PREÇO Nº 008/2019, dia 15 de Novembro de 2019, às 09:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município, maiores informações pelo fone: (63)3335-1169,

LEANDRO DIAS DA SILVA
Pregoeiro

PALMEIRAS DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2019

INEXIGIBILIDADE nº 04/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: MARCOS INÁCIO ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.983.619/0001-75. Objeto: Execução dos serviços técnicos especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face na União, com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao município, nos últimos 05 (cinco) anos, referente ao FPM (Fundo de Participação dos Municípios), bem como retificação da base de cálculo para que a união realize corretamente os próximos repasses das cotas do FPM, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da justiça federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília-DF-Vigência: 60 (sessenta).